

LEI N° 751/2003, de 10 de fevereiro de 2003.

MODIFICA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o artigo 24 da Lei nº 656/2000, de 09 de março de 2000, nos itens abaixo especificado:

“Art. 24.º - A Administração Direta compreende:

III – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

5.	Secretaria de Saúde
5.1.	Gabinete do Secretário ✓
5.1.1.	Assessoria Especial ✓
5.1.2.	Assessoria de Controle, Avaliação e Auditoria <i>Saúde Cond. y</i>
5.2.	Conselho Municipal de Saúde
5.3.	Conselho de Gestão Estratégica do Silos
5.4.	Comitê de Mobilização Social
5.3.	Assessoria de Planejamento
5.4.	Coordenadoria das Ações Básicas 4
5.4.1.	Departamento de Atenção Primária Ambiental
5.4.1.1.	Divisão de Vigilância Epidemiológica
5.4.1.2.	Divisão de Vigilância Sanitária
5.4.1.3.	Divisão de Controle de Endemias
5.4.1.4.	Divisão de Assistência Odontológica
5.4.1.5.	Divisão de Assistência Farmacêutica
5.4.1.6.	Divisão de Ação das Unidades Básicas do PSF
5.5.	Coordenadoria Administrativa, Financeira e de Controle Interno ✓
5.5.1.	Departamento de Administração e Finanças
5.5.1.1.	Divisão de Finanças
5.5.1.2.	Divisão de Administração e Recursos Humanos

5.6.	Coordenadoria da Atenção Secundária e Terciária	3
5.6.1.	Departamento Técnico de Serviços de Saúde	
5.6.1.1.	Divisão de Assistência Médico-hospitalar	
5.6.1.2.	Divisão de Sistema de Referência e Contra-Referência	
5.7.	Hospital Municipal	

Art. 2º - Fica modificado o Quadro C da Lei nº 656/2000, de 09 de março de 2000, para adequar-se aos itens modificados no artigo acima.

Art. 3º - Fica criado o cargo de Assessor de Controle, Avaliação e Auditoria, simbologia DAS-2, com o vencimento de R\$ 200,00 (Duzentos reais) e Representação de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) perfazendo uma remuneração de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

NOME CARGO EM COMISSÃO	SIMBOLO	QUANT.
Assessor de Controle, Avaliação e Auditoria	DAS-2	01

Art. 4º - Fica criado o cargo de Secretário de Gabinete, simbologia DAS-3, com o vencimento de R\$ 110,00 (Cento e dez reais) e Representação de R\$ 300,00 (Trezentos reais) perfazendo uma remuneração de R\$ 410,00 (Quatrocentos e dez reais).

NOME CARGO EM COMISSÃO	SIMBOLO	QUANT.
Secretário de Gabinete	DAS-3	01

Art. 5º - Fica criado o cargo de Coordenador, simbologia DAS-4, com o vencimento de R\$ 100,00 (Cem reais) e Representação de R\$ 300,00 (Trezentos reais) perfazendo uma remuneração de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

NOME CARGO EM COMISSÃO	SIMBOLO	QUANT.
Coordenador	DAS-4	03

Art. 6º - Fica criado o cargo de Chefe de Enfermagem, simbologia DESP, com vencimento de R\$ 200,00 (Duzentos reais) e Representação de R\$ 476,00 (Quatrocentos e setenta e seis reais), perfazendo uma remuneração de R\$ 676,00 (Seiscentos e setenta e seis reais).

Art. 7º - Fica modificada a simbologia dos cargos do Quadro C, conforme especificado em anexo.

Chefe de Gabinete	DAS-1
-------------------	-------

Assessor Especial	DAS-2
Assessor de Controle, Avaliação e Auditoria	DAS-2
Coordenador Defesa Civil	DAS-2
Com. da Guarda Municipal	DAS-2
Coordenador do FMSS	DAS-3 x
Assessor	DAS-3 x
Coordenador	DAS-4
Diretor de Departamento	DAS-5
Diretor de Junta Médica	DAS-6
Chefe de Divisão	DAS-6
Chefe de Cont. do FMSS	DAS-6
Membro Conselho Tutelar	DAS-7
Tesoureiro do FMSS	DAS-7
Assistente de Gabinete I	DAS-7
Coordenador de Projeto I	DAS-7
Diretor Escolar I	DAS-7
Diretor Escolar II	DAS-8
Coordenador de Projeto II	DAS-8
Coordenador de Projeto III	DAS-9
Assistente de Gabinete II	DAS-9
Diretor Escolar III	DAS-9


Art. 8º - Fica modificado o Quadro D, conforme especificado em anexo.

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	VENC	REPRESENTAÇÃO
Enfermeiro Chefe PSF	DESP	468,00	1532,00

Art. 9º - Esta Lei correrá à conta de dotações orçamentárias próprias, que deverão ser suplementadas se insuficientes.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de fevereiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2003.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de

São Gonçalo

do Amarante

AMARANTE - CEARÁ - BRASIL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 1002031/2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Avenida Doca Paraíba, n.º 282, Centro, a **LEI n.º 751/2003**, de 10 de fevereiro de 2003, nesta data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2003.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
 PROPOSTA DE NOVO ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DA SAÚDE

